

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229 CNPJ 01.361.051/0001-01 - http://paulafreitas.pr.leg.br/ E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

# EMENDA ADITIVA Nº 1

Em face ao

#### PROJETO DE LEI N° 034/2019

A Comissão de Constituição e Justiça, neste ato representada pelos Vereadores Alcides Aparecido de Brito, Éderson José de Lima e Luiz Sérgio Oleksichen, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município de Paula Freitas e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresentam a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao projeto de Lei n° 34/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo 3º no Artigo 4º no referido projeto, o qual terá a seguinte redação:

"§ 3º Fica limitado a cada atleta o direito de receber apenas uma bolsa por mês".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Alcides Aparecido de Brito

Éderson José de Lima

Luiz Sergio Oleksichen

Cámara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 17512019

EM: 21 / 10 /2019

HORÁRIO: 13 :15



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229 CNPJ 01.361.051/0001-01 - http://paulafreitas.pr.leg.br/ E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANA

#### DA JUSTIFICATIVA

Apresentamos alterações com o objetivo de incluir no texto da Lei um parágrafo limitando o número de bolsa que cada atleta poderá receber por mês, pela seguinte razão:

Considerando que o referido projeto não trouxe a limitação de quantas bolsas poderão ser distribuídas ao mês e, dá mesma forma, observando o princípio da isonomia, é de nossa obrigação buscar beneficiar o maior número de atletas deste município. Conquanto seja em poucas palavras, acreditamos restar prestadas nossas justificativas.

Desta forma, solicitamos o apoio dos demais Vereadores, afim de que a presente Emenda seja aprovada.

Paula Freitas, 21 de outubro de 2019.

Alcides Aparecido de Brito

Luiz Sergio Oleksichen